



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 1

PROJETO DE LEI Nº 2164/2025

SÚMULA – Altera o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1802/2015 que dispõe sobre a contratação de estagiários no âmbito da administração municipal direta e indireta, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1802/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A remuneração dos estagiários será feita por meio de bolsas e com níveis salariais distintos:

I - Estagiários com 30 (trinta) horas semanais: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

II - Estagiários com 20 (vinte) horas semanais: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

III - Estagiários de cursos de Pós-Graduação com 20 (vinte) horas semanais: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

IV - Estagiários de cursos Pós-Graduação com 30 (trinta) horas semanais: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º Além dos valores percebidos a título de bolsa estágio, o estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais e a auxílio-transporte mensal no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§ 2º Os valores recebidos a título de bolsa de estágio e auxílio-transporte serão revistos sempre na mesma data e de acordo com os mesmos índices e percentuais aplicados aos demais funcionários públicos municipais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO
ROSSONI:04
117922963

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ROSSONI:04117922963
Dados: 2025.01.08
13:46:07 -03'00'

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 2

PROJETO DE LEI Nº 2164/2025

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a readequação da remuneração dos estagiários no âmbito da administração municipal direta e indireta.

Atualmente, o valor da bolsa de estágio encontra-se defasado em relação à realidade econômica, considerando o aumento do custo de vida, incluindo transporte, alimentação e materiais necessários para o desempenho das atividades. Esta defasagem pode impactar a qualidade de vida dos estagiários, além de reduzir a atratividade do programa de estágio no município.

É importante ressaltar que a valorização dos estagiários reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população de Bituruna, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e motivador.

Contando com a habitual atenção aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO
ROSSONI:04117
922963

Assinado de forma digital
por RODRIGO
ROSSONI:04117922963
Dados: 2025.01.08 13:46:17
-03'00'

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

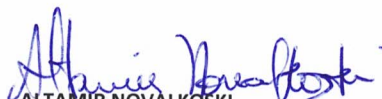
MUNICÍPIO DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - PROJETO DE LEI Nº 2164/2025

Descrição	Valor
1 Percentual da Despesa com Pessoal no exercício de 2023	38,03%
Receita Corrente Líquida no exercício de 2023	92.035.884,33
Despesa de Pessoal no exercício de 2023	35.001.366,69
2 Percentual da Despesa com Pessoal no exercício de 2024	30,83%
Receita Corrente Líquida no exercício de 2024	108.682.335,97
Despesa de Pessoal no exercício de 2024	33.504.242,12
3 Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2025	112.959.548,40
Previsão das receitas para o exercício de 2025 - LOA - Lei nº 2371/2024	79.000.000,00
RCL prevista para 2025, conforme Demonstrativos Contábeis(*), com estimativa de 5%	112.959.548,40
4 Valores Projetados da Despesa com Pessoal no exercício 2025	35.180.869,45
Valor das Despesas com Pessoal em 2025, conf. Demonstrativos Contábeis, com estimativa de 5%	35.179.454,23
Contratação Estagiários	1.324,67
Auxílio Transporte	90,55
5 Percentual da Despesa com Pessoal projetado para o exercício de 2025	31,14%
6 Percentual da Despesa com Pessoal projetado para o exercício de 2026	31,14%
Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2026 (previsão de aumento de 5%)	118.607.525,82
Despesa de Pessoal projetada para o exercício de 2026 (previsão de reposição de 5%)	36.939.912,92
7 Percentual da Despesa com Pessoal projetado para o exercício de 2027	31,14%
Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2027 (previsão de aumento de 5%)	124.537.902,12
Despesas com pessoal projetada para o exercício de 2027 (previsão de reposição de 5%)	38.786.908,57

Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Bituruna, 08 de janeiro de 2025.


ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador - CRC 044565-PR

(*) Valores estimados com base nas informações disponibilizadas nos sistemas de Contabilidade do município.

Os valores informados poderão sofrer alterações para mais ou para menos, dependendo dos futuros lançamentos, ajustes, correções e fechamentos posteriores.

Foi utilizado no presente cálculo o Princípio Contábil da Prudência, visando melhorar a margem de segurança para as tomadas de decisões futuras.

Foram considerados os custos individuais e totalizados por função, a partir dos quantitativos indicados para contratação, projetando-se, ainda, a despesa anual, nela incluídos 13º salário e a remuneração de férias e ainda:

- a) previsão para pagamento de gratificações, inclusive de serviço extraordinário, abonos, benefícios, FGTS e outras vantagens, conforme o regime celetista atribuí em legislação específica;
- b) estimativa da indenização de diárias de viagem, na forma da legislação municipal específica;
- c) encargos previdenciários patronais para o Regime Geral da Previdência Social.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2164/2025

Pag. 1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que as despesas referentes ao Projeto de Lei nº 2.164/2025 tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Ação.

Nesta data, firmo a presente declaração.

Bituruna, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO
ROSSONI:041179
22963

Assinado de forma digital
por RODRIGO
ROSSONI:04117922963
Dados: 2025.01.08 13:40:16
-03'00'

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal